



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 07/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste anual das tarifas de água e esgoto no Município de Novais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 525, de 03 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão anual das tarifas de água e esgoto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e a garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais, conforme estabelecido no Art. 28º do Decreto Municipal nº 46, de 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a recomposição inflacionária dos custos de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário é fundamental para assegurar a sustentabilidade do serviço;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 2025, que indica uma variação de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento) as tarifas de água e esgoto, bem como os demais valores e serviços relacionados, previstos nas Tabelas do Decreto Municipal nº 46, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Novais, 20 fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos